



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 182

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 182

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000

PALMARES PAULISTA – SP.

secret@palmarespaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 31, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde, Constitui a Comissão Organizadora da Referida Conferência e dá Providências Correlatas”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Palmares Paulista, a realizar-se no dia 03 de abril de 2023, no município de Palmares Paulista, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã vai ser outro dia”.**

Eixos:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV- Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

Art.2º- A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e gestor municipal de saúde.

Parágrafo único- A Conferência Nacional de Saúde integra a agenda das conferências de saúde em nível Nacional e Estadual. As propostas desta Conferência Municipal de Saúde, que aborda um tema central proposto pelo Conselho Nacional de Saúde deverão compor as próximas Programações Anuais de Saúde, após apreciação do Conselho Municipal da Saúde.

Art.3º- O regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Palmares Paulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 182

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000

PALMARES PAULISTA – SP.

secret@palmarespaulista.sp.gov.br

será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, respeitando a seguinte representatividade:

Trabalhadores de Saúde:

Silene da Silva Michelan

Eliane Maria Furtuoso

Juliana Pigossi de Alburquerque

Gestor/Prestador:

Vanessa Pereira Pinto

Usuários:

José Leonildo Domingues

Como Coordenadora da comissão: Silene da Silva Michelan.

Art. 5º - A Comissão Organizadora juntamente com o gestor da saúde se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 22 de março de 2023.

Lucas Aparecido da Assunção

Prefeito Municipal

Registrado e afixado

Nesta Prefeitura na data supra e remetido para fins de condição de validade para a imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 182

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca n°. 281, Centro CEP: 15828-000

CNPJ: 45.126.992/0001-36 - Tel. (17) 3587-1500

Email: licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br

Decreto nº 32, de 22 de março de 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento referente aos contratos nº 01/22, 02/22, 03/22, 04/22, 05/22, 06/22, 07/22, 08/22, 09/22, 10/22, 11/22, 12/22, que trata da alienação de imóveis para finalidade de desenvolvimento econômico, por meio do processo licitatório nº 108/22".

Lucas Aparecido da Assunção, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmares Paulista, e considerando:

- Que os contratos são atualizados mensalmente pelo IGPM-FGV, e que o mesmo é divulgado no início de cada mês;
- Que a data de divulgação inviabiliza a sua aplicação dentro do prazo previsto para pagamento das parcelas do contrato referente a alienação dos imóveis objeto do processo licitatório nº 108/2022.

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação da data de pagamento dos contratos nº 01, 02, 03/22, firmado com a empresa MARCIO ALVES DA COSTA 17521421876; 04/22, firmado com a empresa SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA; nº 05, 06/22, firmado com a empresa RODRIGO CESAR GASPAR DE SOUZA 38025187802; nº 07, 08, 09, 10/22, firmado com a empresa MARCIEL ALVES DA COSTA TRANSPORTES; nº 11, 12/22, firmado com a empresa MUNDIAL MARAPOAMA RECAUCHUTAGEM E CONCERTO DE PNEUS LTDA, que poderá ser feito até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º. Deverá ser aplicada a cada parcela o índice correspondente a variação inflacionária medida pelo IGPM-FGV do mês anterior ao pagamento.

Art. 3º. Mantem-se inalterada as demais cláusulas contratuais, devendo o presente decreto ser apostilado juntamente com os respectivos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares Paulista-SP, 22 de março de 2023.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado
Nesta Prefeitura na data supra e
remetido para fins de condição de validade
para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 182

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca n°. 281, Centro CEP: 15828-000

CNPJ: 45.126.992/0001-36 - Tel. (17) 3587-1500

Email: licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br